ID: B671F3D4C2FE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Nº DO PROCESSO	06/2026
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de kits de utensílios escolares em inox, para o Município de São José do Peixe/PI**
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R$ 16.860,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orc. / Class. Funcional / Nat. Despesa 02 02 05 / 12 361 0030 2202 0000 02 02 05 / 12 361 0032 2240 0000 02 02 05 / 12 361 0030 2203 0000 / 3.3.90.30.00 02 02 05 / 12 365 0035 2260 0000 02 02 05 / 12 365 0035 2261 0000
FONTES DE RECURSOS	FPM, ICMS, Tributos, QSE, FUNDEB, PNAE, Convênios, Emendas, Outros Recursos.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	Triunfo Comercial Varejista LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	08.807.531/0001-00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

ID: AFD2B483E4224

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
RUA SANTIAGO, 08 - CENTRO – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71
FLORES DO PIAUÍ – PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que instrui a Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Captura digital de documentos e gestão de arquivos documentais, incluindo organização, indexação e armazenamento eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O processo foi conduzido pela Agente de Contratação Lilyan Geovanna Santana Monteiro de Carvalho, e demais membro da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2026, de 12 de janeiro de 2026, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 30 de março de 2026, com prazo para recebimento de propostas até 02 de abril de 2026, às 12h00.

Encerrado o prazo, foi recebida proposta da empresa A&S SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.317.341/0001-51, no valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), equivalente a 09 (nove) parcelas mensais de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Procedida à análise da habilitação e da proposta de preços, a Agente de Contratação lavrou o Termo de Julgamento de Propostas em 06 de abril de 2026, declarando a empresa HABILITADA E CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, com proposta vantajosa para a Administração.

O prazo recursal de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, transcorreu in albis, sem a interposição de recurso por qualquer interessado.

ID: 24808697E3754

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2026 **DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza a Cessão de servidor efetivo da Câmara Municipal de São José do Peixe - PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a Solicitação da Cessão de Servidor Efetivo desta Casa pela Prefeitura Municipal de São José do Peixe - PI, através de Ofício nº 15/2026, datado de 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO que no período de Disposição, o Servidor será Remunerado pelo órgão Requerente.

CONSIDERANDO que não haverá Prejuízo para a Câmara Municipal, bem como não afetará a prestação de serviços,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a Cessão ao Município de São José do Peixe - PI, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o servidor: **AMILTON DE CARVALHO VELOSO JUNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 050.606.503-76, Matrícula nº 33-1.

Art. 2.º - O servidor deverá retornar a suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores ao fim do período de disposição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto ficam retroagidos a data de 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe – PI

CNPJ Nº 05.020.967/0001-59
Rua Aureliano da Fonseca, S/N – Centro Fone (089) 3554-1163
São José do Peixe – PI. CEP: 64.555-000

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
RUA SANTIAGO, 08 - CENTRO – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71
FLORES DO PIAUÍ – PIAUÍ

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observados os seguintes elementos:

a) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada, verificada nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Compatibilidade do preço ofertado com os praticados no mercado, não se identificando superfaturamento ou preço inexequível, nos termos do art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Regularidade procedimental do certame, conduzido em observância aos princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Enquadramento da empresa como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com os benefícios correspondentes dos arts. 42 e 43 da referida norma;

e) Disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa no exercício vigente.

III – DA AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí – PI, Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser instrução obrigatória do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente:

AUTORIZA:

1º A contratação direta da empresa A&S SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.317.341/0001-51, com sede na Rua José Nogueira Paranaguá, nº 92, Manguinha, CEP 64.800-000, Floriano – PI, para a prestação de serviços de Captura digital de documentos e gestão de arquivos documentais, incluindo organização, indexação e armazenamento eletrônico, pelo valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2º O objeto da contratação compreende, nos termos da proposta aprovada:

I – Digitalização de processos licitatórios, balancetes contábeis, memorandos, ofícios, projetos de lei e demais documentos do acervo da Câmara Municipal;

II – organização e indexação de arquivos digitais;

III – armazenamento em nuvem e em pen drive;

(Continua na página seguinte)